



24° ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Perspectivas Contemporâneas na Ciência da Informação
• Vitória - ES • Ancib • PPGCI/UFES



XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 5 – Política e Economia da Informação

**A REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO
ATRAVÉS DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS**

***THE REMISSION OF PENALTY READING IN THE METROPOLITAN REGION OF RIO DE JANEIRO
THROUGH THE SOCIAL REPRESENTATION OF THE SUBJECTS INVOLVED***

Nayra Lorhane Caldeira Bertoleza – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Carlos Henrique Juvêncio – Universidade Federal Fluminense (UFF)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: O presente artigo tem como objetivo geral analisar as representações atribuídas à prática da remição de pena por leitura pelos participantes responsáveis pelas atividades na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. É uma pesquisa qualitativa de base lógica fenomenológica. O instrumento metodológico utilizado para a análise dos dados é o Discurso do Sujeito Coletivo, oriundo da Análise do Discurso e fundamentado pela Teoria das Representações Sociais. O artigo traz como referencial teórico uma breve contextualização do sistema prisional brasileiro, bem como da remição de pena pela leitura no Brasil e no estado do Rio de Janeiro. A análise da pesquisa traz as representações acerca da execução da remição de pena por leitura na região, bem como aponta possibilidades futuras para a prática, além de expor os desafios para sua realização, as condições materiais para execução das atividades e a relação entre as instituições como o Departamento Penitenciário Nacional, a Assembleia Legislativa e as universidades.

Palavras-chave: Remição de pena pela leitura; Discurso do Sujeito Coletivo; Representações Sociais; Privação e restrição de liberdade.

Abstract: The general objective of this article is to analyze the representations attributed to the practice of remission of sentences by reading by participants responsible for activities in the metropolitan region of the state of Rio de Janeiro. It is a qualitative research with a phenomenological logical basis. The methodological instrument used for data analysis is the Collective Subject Discourse, originating from Discourse Analysis and based on the Theory of Social Representation. The article brings as a theoretical reference a brief contextualization of the Brazilian prison system, as well as the remission of sentences through reading in Brazil and in the state of Rio de Janeiro. The analysis of the research brings representations about the execution of sentence remission through reading in the region, as well as points out future possibilities for the practice, in addition to exposing the challenges for its implementation, the material conditions for carrying out the activities and the relationship between the institutions such as the National Penitentiary Department, the Legislative Assembly and universities.

Keywords: Remission of penalty by reading; Discourse of the Collective Subject; Social Representation; Deprivation and restriction of liberty.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é um recorte da dissertação de mestrado intitulada “‘Biblioteca é muito mais do que espaço físico’: as bibliotecas prisionais a partir das representações dos sujeitos envolvidos em atividades educacionais no cárcere na região metropolitana do Rio de Janeiro” defendida em julho de 2022 pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF) e busca investigar as representações sociais associadas à remição de pena por leitura na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Tem como objetivo geral analisar as representações atribuídas à prática da remição de pena por leitura pelos sujeitos envolvidos nas atividades na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro e, como objetivos específicos, evidenciar os fundamentos teóricos que envolvem as noções associáveis à remição de pena pela leitura; investigar como se realiza a remição de pena pela leitura na região e; levantar, através dos discursos, as representações atribuídas à remição de pena pela leitura.

Esta pesquisa visa compreender a percepção do sujeito baseado nas suas experiências, por isso se trata de uma pesquisa de base lógica fenomenológica. Quanto à abordagem, é uma pesquisa qualitativa. Foi utilizado um questionário a fim de coletar informações acerca da formação e atuação dos participantes da pesquisa, além da entrevista não diretiva como instrumento para a coleta de dados acerca da origem social, cultural, educacional, bem como suas ideias, sentimentos, planos e crenças sobre o fenômeno estudado.

Devido à pandemia de Covid 19, as entrevistas foram realizadas de forma remota através das plataformas Zoom e Google Meet, garantidos a confidencialidade dos dados e a permissão para realização das entrevistas, bem como aprovação do Comitê de Ética para sua realização.

A população estudada é composta por nove pessoas, sendo professores coordenadores de projetos de extensão, professores da Educação de Jovens e Adultos, estudantes universitários que participaram de projeto de extensão, de pesquisa e estágio em unidades de privação de liberdade. A escolha se deu por essas pessoas estarem inseridas nas

atividades descritas pela Lei de Execução Penal e a Recomendação 33 do Conselho Nacional de Justiça.

O grupo é formado majoritariamente por professores do curso de letras (6), seguido por um pesquisador cada das áreas de assistência social e psicologia, e um graduanda do curso de letras. A maioria das entrevistadas são mulheres, sendo apenas dois homens entrevistados. Em relação à idade, é um grupo diverso com idades que variam entre vinte e quarenta anos.

O instrumento metodológico utilizado para análise dos dados é o Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), oriundo da Análise do Discurso e fundamentado na Teoria das Representações Sociais.

As representações sociais são sistemas de interpretação que regem nossa relação com o mundo e com os outros, orientando e organizando as condutas e as comunicações sociais. Elas intervêm em processos tão variados quanto a difusão e a assimilação dos conhecimentos, no desenvolvimento individual e coletivo, na definição das identidades pessoais e sociais, na expressão dos grupos e nas transformações sociais (Jodelet, 1989).

O DSC é uma proposta de organização e tabulação de dados qualitativos de natureza verbal. A proposta consiste em analisar o material verbal coletado extraindo as ideias centrais e/ou ancoragens e as suas expressões-chave correspondentes. A partir das expressões-chave ou ancoragens semelhantes compõe-se um, ou vários discursos-síntese na primeira pessoa do singular (Lefèvre; Lefèvre, 2005).

O artigo é composto por seis seções, sendo essas: introdução; contextualização das prisões brasileiras; remição de pena pela leitura no Brasil e no estado do Rio de Janeiro; representações acerca da remição de pena pela leitura na região metropolitana do Rio de Janeiro: DSC final; análise do DSC final; considerações finais.

2 CONTEXTUALIZANDO AS PRISÕES BRASILEIRAS

A partir da década de 1830 começou-se a discutir a possibilidade de uma reforma carcerária na América Latina. No ano de 1834, se iniciou a construção da primeira penitenciária da América Latina, a Casa de Correção do Rio de Janeiro, que só foi inaugurada no ano de 1850, revelando as dificuldades políticas e financeiras que os reformadores passaram (Pinheiro; Gama, 2016).

O medo de revoltas seria o principal agente da formação da sociedade urbana do Brasil pós-independência, influenciando a criação de projetos de lei nesse sentido, difundido o racismo e desigualdades sociais em campos como o da criminologia e no controle da criminalidade, a qual permitia uma repressão penal extrema sobre grupos localizados nas regiões inferiores do espaço social e urbano (Almeida, 2014).

Nos anos 1930, com o governo de Vargas, a polícia controlava as prisões acima do poder judiciário, o que dava margem à polícia para operar em duas perspectivas diferentes. A primeira delas, a mais visível e direta, era a enérgica repressão aos que houvessem se transformado em inimigos potenciais ou objetivos do regime. A segunda perspectiva era a de fazer com que a sociedade pudesse imaginar os perigos e a violência a que poderiam ser expostos aqueles a quem a polícia pudesse considerar como alvos ou indesejáveis ao Estado (Almeida, 2014).

O período que segue à promulgação do Código Penal de 1940 foi centrado numa programação criminalizante e à atuação dos aparatos policiais voltados à repressão política. Além do caráter violento e autoritário da legislação, chama a atenção a atuação extremista das agências policiais contra as práticas consideradas subversivas (Flauzina, 2006).

Durante as décadas de 1970 e 1980, iniciou-se no país processos de produção do controle étnico-racial nas prisões, ou seja, de guetização das instituições baseada na circunscrição e no controle crescente de jovens negros pobres nas prisões brasileiras. Ao mesmo tempo, esse processo de confinamento possibilitou o fortalecimento de laços entre os presos oriundos das comunidades pobres e a formação de gangues prisionais que vão agir também fora dos presídios, sobretudo nas favelas (Batista; Maciel, 2018).

Nas décadas seguintes, a guetização dos jovens nas prisões foi acelerada pela política de “guerra às drogas”, uma política penal que levou ao encarceramento em massa, que impactou na multiplicação e fortalecimento das gangues, através da incorporação de novos membros e da criação e recriação de códigos culturais. A “guerra às drogas” aprofundou o processo de guetização das prisões, enquanto promove, do ponto de vista étnico-racial, a seleção daqueles que serão confinados no gueto e moldados em práticas de violência (Batista; Maciel, 2018).

A análise da política criminal dos anos 1990 em diante revela uma clara conexão com o modelo estatal implementado, representando a vigência de políticas neoliberais, de reformas e desconstituições nas redes de proteção social. Verificou-se que para os pobres

houve a eclosão de um Estado penal voltado a controlar penalmente aqueles que continuavam sem ter acesso a direitos sociais. Tal perspectiva, no caso brasileiro, pode ser demonstrada pelo crescimento brutal da população carcerária, pelo debate e uso das Forças Armadas no controle à criminalidade de narcotraficantes em favelas, e toda a criminalização societária que isso proporciona (Madeira, 2008).

Tem se entendido que os sistemas penais na América Latina vêm operando à margem da legalidade, tendo a morte como seu principal produto, sendo qualificada como uma prática genocida, inerente ao exercício de seu poder. Deve-se levar em conta, em primeiro lugar, que a forma de atuação dos sistemas penais está intimamente relacionada ao tipo de pacto social a que deve dar sustentação, e, em segundo lugar, que sua forma de agir está condicionada pelos seus destinatários, sendo assim, o racismo é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida na América Latina, em um processo que perpassa as relações sociais, a partir da colonização e dos empreendimentos escravistas, que dura até os dias atuais (Flauzina, 2006).

3 REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NO BRASIL E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O direito à educação está ligado à dimensão ética da educação, um passo básico para o acesso à democracia. Existem hoje declarações e documentos internacionais que buscam proteger os direitos humanos nas prisões, e o direito à educação em particular. Os direitos humanos nas prisões significam respeitar as pessoas presas e reconhecer a sua dignidade, e a educação ajuda nesse processo de humanização (Rangel, 2018).

Segundo o Código Penal brasileiro, a pessoa presa tem garantido todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, inclusive o respeito à sua integridade física e moral (Brasil, 1940). O contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação também é um direito garantido à pessoa presa (Brasil, 1984).

Além disso, Constituição Federal brasileira garante que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

Em 2011 a Lei 12.433 de 29 de junho alterou a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, a Lei de Execução Penal, para dispor acerca da remição de parte do tempo de execução da pena. A

partir dessa mudança, a pessoa presa que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir um dia da pena a cada doze horas de atividade de estudo (Brasil, 2011). Já em 2013 a prática de leitura passou a fazer parte do programa de remição de pena, complementando as atividades educativas (Brasil, 2013).

Segundo o Infopen, apenas 10,58% da população prisional no Brasil estava envolvida em algum tipo de atividade educacional, como o ensino escolar ou atividades complementares. Desse percentual, apenas 1,04% da população encontrava-se envolvida em atividades como remição de pena por leitura, esporte ou outras atividades educacionais complementares (Brasil, 2019).

É possível inferir que a remição de pena por leitura é uma prática excludente, que dificulta o acesso ao direito de remir a pena, pois é preciso saber ler, escrever e redigir uma resenha, e segundo o Infopen, das pessoas presas no Brasil, 48,72% possuem o ensino fundamental incompleto e 3,15% são analfabetas (Brasil, 2019).

No estado do Rio de Janeiro, a remição de pena por leitura é normatizada pela Resolução SEAP n.º 722, de 07 de agosto de 2018. A resolução institui que:

Art. 2º - Podem participar os presos da unidade que tenham as competências de leitura e escrita necessárias para a execução das atividades e da elaboração do trabalho final, que consiste em resenha da obra literária (no caso de presos com escolaridade igual ou superior ao grau de ensino fundamental completo) ou relatório de leitura (para presos com ensino fundamental incompleto).

[...]

§ 2º - Determina-se, a fim do bom andamento deste Projeto, o número de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) participantes por turma e, também, o equivalente em exemplares de quatro ou cinco títulos das obras literárias relacionadas pela Comissão. (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 2018).

Pasche (2021) observa que existem expressivas lacunas entre os textos que normatizam a remição pela leitura e o dia a dia de sua aplicação no Rio de Janeiro. Entre os problemas apontados pelo autor, estão a adesão docente para compor a Comissão de Remição de Pena Pela Leitura, sendo que a participação de professores não está prevista na resolução; a falta de protocolo prévio destinado aos agentes das unidades penais, que levam a dúvidas, exposição a embaraços e retardamento de ações.

Além disso, o estado do Rio não se incumbe da aquisição de livros, a remição depende de contribuições voluntárias, assim os professores e estudantes envolvidos não têm autonomia para listar obras com que trabalharão. A soma de problemas para desenvolver o

trabalho acabam tendo consequências concretas. O autor relata que no seu período de atuação, apenas uma única vez a equipe desenvolveu uma atividade de leitura propriamente dita (Pasche, 2021).

É preciso atentar para a negligência do direito à educação em vista da oferta educacional limitada aos sujeitos em privação ou restrição de liberdade e a negação do acesso à educação pela imposição da escolha entre o trabalho, o estudo e a leitura. O fato de estudar implicar na abdicação de outros direitos, revela que a educação na prisão não se alinha aos princípios democráticos ao poder servir como um mero instrumento de apoio à segurança, para ocupar as pessoas (Cabral; Onofre; Laffin, 2020).

Nesse sentido, Castrillón (2011) afirma que a leitura não é boa nem ruim em si, mas um direito histórico e cultural, e, portanto, político. Assim, somente quando a leitura constituir uma necessidade sentida por grandes setores da população, e a população considerar a leitura um instrumento para seu benefício e for de seu interesse apropriar-se dela, será possível pensar numa democratização da cultura letrada, situação que só pode ocorrer à medida que os níveis de desenvolvimento melhorarem e as desigualdades forem reduzidas.

Pessoas privadas de liberdade têm os mesmos interesses de leitura e necessidades de informação que pessoas em liberdade, no entanto, pessoas presas são consideradas em desvantagem por não terem acesso às bibliotecas. Porém, os dados mostram que pessoas presas são ainda mais prejudicadas por um nível desproporcionalmente alto de analfabetismo, falta de acesso à educação, exposição a doenças físicas e mentais, além de diversas violações de direitos humanos que o cárcere proporciona (Lehmann, 1999).

4 REPRESENTAÇÕES ACERCA DA REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO: DSC FINAL

Essa seção apresenta o DSC final. O DSC aparece em itálico para indicar que se trata de um depoimento coletivo, mas, como apontado por Lefèvre e Lefèvre (2005), não convém usar aspas, visto que não se trata de uma citação.

O projeto remição de pena pela leitura tem três dimensões, tem a visita dentro dos presídios, depois tem a correção do material que eles produzem, eles produzem o material escrito, não é só ler, eles produzem resenha, relatórios pra gente corrigir, quem corrige somos nós e os alunos da letras, a partir disso a gente também tá formando um contingente humano capaz

de corrigir essas redações, então eu me preocupo também com a formação desses estudantes jovens que muitas vezes tão ali pela primeira experiência entrando no universo prisional. Os presídios são muito diferentes um do outro, o presídio depende muito da cara que a direção dá a esse presídio, eles nos recebem no espaço geralmente público, ou a biblioteca do lugar, ou é um galpão, ou é uma sala de aula quando o presídio tem escola, ou num pavilhão, não pode ser em cela pra gente não ter esse contato íntimo, não contar da vida pessoal, nem saber da vida pessoal deles e delas, o que é difícil, porque em algum momento eles soltam, sai. São só vinte que podem ser atendidos por dia, às vezes a gente demora duas horas só pra colocar as vinte ali dentro, quais são aquelas vinte ou aqueles vinte pra iniciar o projeto, e vários tão de fora querendo. ‘Nunca tinha lido um livro fora da remição, eu precisei ser encarcerada, ser presa pra adquirir o gosto pela leitura’. O projeto acontece nas unidades, menos agora por causa da pandemia a gente não pode entrar, mas ele tem uma rotina, tem os livros que fazem parte do projeto que a gente apresenta no primeiro momento, depois a gente tem o segundo e terceiro encontro que é para uma oficina de leitura, tirar dúvidas, depois a produção, então são esses três momentos cada mês. O objetivo do trabalho socioeducativo com egressos do sistema prisional, onde esse sujeito pudesse entender que ele não precisa fazer parte desse sistema que tá sempre trazendo ele nesse circuito repetitivo de violência e de aprisionamento. Eu acho que a remição de pena pela leitura é um pontapé inicial para incentivar esses alunos a lerem, eles não se sentem capazes de ler o livro, eles encontram muitas dificuldades pela remição por leitura e eu trabalhei muito isso com eles, o fazer. Um aluno que é semianalfabeto tem muita dificuldade, e os livros da remição são livros que assim, até que agora já modificaram bastante, mas eram livros paradidáticos muito difíceis, que tinham uma linguagem muito rebuscada, eles não entendiam. Eu peguei certos livros que tinham filme, e a gente começou a passar esses filmes pra eles. Não são todos, mas muitos conseguem fazer, eles se sentem mais confiantes. A gente tem uma direção muito boa, eu corrigia as remições e ele automaticamente, que tem que fazer um ofício, e mandar, as nossas remições batem muito, auxilia muito nessa diminuição da pena, isso também é um incentivo. Agora lá na escola não tá tendo mais porque a SEAP que tá aplicando, e eles tão com muita dificuldade, porque, quando era lá na escola a remição batia muito rápido e agora eles aplicam, depois vai para uma instituição, uma faculdade para eles corrigirem, então assim, é um processo muito lento, eu tenho certeza que isso vai desestimulá-los. A gente sabe que pode auxiliar a vida de alguém, mas infelizmente é um sistema, e o sistema, infelizmente, não faz nada para ajudar, faz sempre

pra atrapalhar, e com isso o nosso quantitativo carcerário tá cada vez maior. Eu acho que qualquer prática dentro do sistema que rompa, de certa forma, com as ações de aprisionamento, que possam de alguma forma contribuir pra que a pessoa não fique ali ou que ela diminua o tempo dela ali, acho que são ações válidas em todos os sentidos, é uma forma também de incentivo, às vezes a pessoa, por conta de todo um contexto social que ela tinha antes, às vezes ela não tinha nem tempo pra parar pra ler, então às vezes ali dentro, ter à disposição materiais de leitura e isso acaba podendo aí diminuir o tempo de pena, acaba contribuindo, incentivando e talvez ele se sinta mais pertencido e possa levar isso a longo prazo. Temos que pensar que livros estão sendo disponibilizados para essa população, no espaço que eu já ocupei, os livros não tinham muita essa pegada, eles não tinham conteúdos que pudessem ser desenvolvidos dentro dessa perspectiva, às vezes até aproveitava livros infantis, não desmerecendo, não tirando o mérito, porque a gente sabe que tem livros infantis que nos levam também a questionar muitas coisas, mas não era oferecido uma gama de livros que elas pudessem de fato construir interesses. Não pode ser colocado como o que de fato vai salvar aquelas pessoas, eu acredito que é na conformação de todas as políticas públicas de fato efetivas pra essa população, mas eu acho que é sim um espaço interessante e eu acho que é bastante propositivo nesse contexto. É a possibilidade que ele tem de sair de circuito de alienação e submissão. A gente tá num atual momento praticamente propício pra que a gente não se mantenha no projeto. Não é só um projeto de mediação pela leitura, não é só um projeto que faz a remição de pena de presos que se fidelizem, não é só um projeto que visa uma ressocialização, acho que é um projeto que me faz repensar toda a sociedade, de alguma forma, de porque é tão interessante a manutenção dos presídios, nos governos que se sucedem é interessante a manutenção e a construção de mais presídios, e aí tem todos os pedagogos que fazem parte da minha formação, de construir mais escolas e menos presídios. É uma forma de eu entender um microcosmo de sociedade que acontece lá dentro que na verdade acontece aqui fora, e exclui as pessoas de uma sociedade que é interessante, as elites decidem o que é interessante e quem é interessante que esteja do lado de fora e elas também decidem que não é interessante, eu tô usando interessante mas a palavra é outra, e quem precisa estar dentro das prisões. E a gente tem agenciadores muito potentes na sociedade, muito potentes, pra dar conta disso, pra colocar isso em prática. Juristas, todo o judiciário, uma gama de advogados muito fortes, uma rede muito grande que na verdade garante muito mais que essas pessoas estejam encarceradas do que essas pessoas estejam fora. A remição de pena por leitura pode

ser um instrumento muito interessante de desenvolvimento da prática da leitura, de inauguração para algumas pessoas, de início, ou pode ser um instrumento de consolidação desse hábito, dessa rotina, ela pode ser um instrumento, um fator, um elemento de um conjunto de ações necessárias para transformação da vida de quem participa e para transformação do próprio sistema prisional. É muito difícil, porque afinal de contas existem estruturas tão enraizadas, eu chamaria de lucrativas, para manter as coisas como são. Se tratando da remição de pena pela leitura aqui no Rio de Janeiro, eu a vejo como uma iniciativa permanente de tentativa de diálogo que não é posta em prática pela Administração Penitenciária. Os projetos de extensão são quem tem tentado por exemplo, articular um diálogo permanente com a remição de pena por leitura que é exercida por professoras e professores do Estado lotados em escolas instaladas em instituições prisionais. A remição de pena pela leitura aqui do Rio de Janeiro foi quem elaborou o projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa, com vistas de aperfeiçoamento da norma que digamos assim, orienta os trabalhos, então a remição de pena pela leitura ela é no geral uma oportunidade, ela pode ser um instrumento de tantos instrumentos necessários para formação do indivíduo e consequentemente do próprio sistema prisional, e no Rio de Janeiro ela tem sido, ela pode ser entendida também como um movimento de articulação das partes que estão dispersas, mas com uma atuação semelhante no sistema prisional. Não acho que essa ação vá salvar alguém, não tenho esses sonhos progressistas, mas eu também vi muita gente interessada de verdade, eu vi muita gente querendo aprender, então eu acho que é uma oportunidade. Se a gente briga pela ampliação do direito à leitura literária e existem instituições trabalhando para ampliar esse direito junto a população encarcerada, que é a população mais aleijada dos direitos, então eu vejo isso de maneira otimista. Se ela realmente tá sendo um espaço que possibilita a experiência literária ou se ela é só um espaço de troca, de negociação, de deixa eu ler isso aqui, te dou esse texto e você me dá dias de remição, porque se for só isso, eu acho útil porque já desencarcera, mas eu acho pouco pro modo como se pensa a remição, porque eu vejo as pessoas que coordenam os projetos de remição de pena pela leitura interessados na experiência literária. Há muitas formas diferentes de realizar a remição pela leitura no Brasil, você tem projetos que têm um mediador de leitura, que estimulam a leitura em roda, a roda de conversa roda de comentários, tem tudo isso, mas tem também algumas experiências em que os projetos ainda estão assim, burocratizados. Nós não somos a totalidade da remição no Rio de Janeiro porque a remição é feita muito pelas escolas que estão no sistema prisional. Nós

fizemos um projeto que não vai alcançar todo mundo, então já vai ser excludente. A remição pela leitura tem esse aspecto de que é visto, vamos aqui entre aspas, de recompensa, mas se a gente parar pra pensar, trabalho também é. Tem remição pelo trabalho, por quê não ter pela educação, que já tem, mas essa educação digamos não formal, por quê que a leitura não pode ser também um elemento de remição? A remição pela leitura é uma atividade formativa, então eu acho que pode alcançar até quem já fez, já completou o seu processo de formação básica, pode alcançar ele. A gente tem uma população carcerária que não foi alfabetizada, não tem o letramento para isso e aí já é um problema, será que a gente poderia abrir um tipo de remição pela leitura, mas que compreenda uma leitura, para quem não tem letramento completo? Tem limites que são esses limites de inclusão, ela chega pra uma parcela que é letrada, que tem condições de participar e que na inscrição conseguiu fazer a inscrição. Cada ano a gente vê, percebe alguma coisa, já aprimoramos muito a correção, já aprimoramos muito a oficina, é uma experiência porque o que a gente tá é na prática. Você valoriza a leitura, você tá dizendo ali nas entrelinhas que a leitura é um mecanismo tão importante a ponto de reduzir a pena de uma pessoa. Aquela pessoa ali tá lendo, tá fazendo um esforço individual ali pra mostrar que ela é uma pessoa interessada, uma pessoa que tem suas condições talvez, de ingressar numa faculdade, terminar sua escola, e que não fica presa ali somente a realidade da qual ela entrou ali, a realidade penal, é você conseguir enxergar esse indivíduo pra além do que fez ele entrar ali dentro. É importante que eles saiam o mais rápido possível, que saia o mais rápido possível sendo uma pessoa leitora, uma pessoa crítica. Eu já procurei o DEPEN para sugerir a construção de uma política pública institucional voltada para oferta de bolsas para professores e estudantes universitários e também de professores da rede estadual que atuam no cárcere pela remição de pena pela leitura.

5 ANÁLISE DO DSC FINAL

A remição de pena pela leitura é uma prática relativamente nova no Brasil, desenvolvida como uma atividade formativa educacional. Os entrevistados apontam que ela tem o potencial de criar sujeitos críticos, seres sociais e cidadãos. A prática da leitura é apontada como uma possibilidade de entendimento da pessoa presa sobre a sua realidade, fazendo assim com que as pessoas saiam de um “circuito repetitivo de violência e aprisionamento”. Porém, muitas são as barreiras que existem atualmente para que isso

ocorra, entre elas estão a burocracia, os limites de inclusão e o material literário utilizado para a realização das atividades.

No que diz respeito a prática da remição de pena pela leitura na região metropolitana do Rio de Janeiro, a mesma se dá a partir da leitura de textos literários, realização de oficinas literárias e produção de resenhas do texto lido. O DSC aponta que as atividades são desenvolvidas nos espaços públicos das prisões, como bibliotecas e salas de aula, quando essas existem na unidade, ou galpões e quadras. Nesse sentido, entende-se que as atividades educacionais ocorrem sem preocupação com a adequação da infraestrutura. O DSC aponta que, em média, vinte pessoas participam do projeto por mês. Nesse sentido, infere-se que a prática da remição de pena por leitura atende a um número muito reduzido de pessoas. Apesar de ser uma determinação da SEAP que as turmas tenham no máximo vinte e cinco pessoas, seria necessário que houvesse mais turmas durante o mês, para que mais pessoas logrem do direito à remição.

Existe uma mobilização para o aperfeiçoamento das práticas de remição de pena de leitura, especialmente por parte daqueles que realizam a remição nas unidades, seja durante o exercício das atividades, seja em diálogo com instituições como o Departamento Penitenciário, a Assembleia Legislativa e as universidades. Apesar dos esforços apontados, é possível perceber através do DSC que muitas das barreiras impostas aos projetos por parte da SEAP, como, por exemplo, se tornar responsável por aplicar a remição em algumas unidades, o que tornou o projeto mais moroso e assim desestimulou as pessoas a participarem.

O DSC aponta que a remição da pena pela leitura é uma política positiva no sentido de romper com o “circuito de alienação e submissão” que ocorre nas unidades prisionais, e também por parte das pessoas que estão aplicando a remição de pena, pois a atividade as levam a “repensar toda a sociedade” e “entender um microcosmo de sociedade que acontece lá dentro que, na verdade, acontece aqui fora”. Nesse sentido, entende-se que a prisão é um mecanismo de controle social.

O DSC aponta as universidades como pioneiras na prática da remição de pena por leitura. Projetos de extensão como a remição de pena por leitura são importantes tanto para os estudantes que terão habilidades para atuarem nesses ambientes, quanto para as pessoas presas que conseguem usufruir dessas atividades. Nesse sentido, é fundamental o investimento em recursos que viabilizem a realização dessas atividades. Também as

universidades são necessárias no que diz respeito às pesquisas realizadas no sistema prisional, e a divulgação científica como uma forma de proposição de mudanças na sociedade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo objetivou evidenciar os fundamentos teóricos associáveis à remição de pena pela leitura; investigar como ela se realiza na região metropolitana do Rio de Janeiro e; levantar, através dos discursos, as representações atribuídas à remição de pena pela leitura.

Quanto ao primeiro objetivo, o mesmo foi abarcado nas seções 2 e 3 do artigo, “Contextualizando as prisões brasileiras” e “Remição de pena pela leitura no Brasil e no estado do Rio de Janeiro”. Em relação ao segundo objetivo, o DSC expôs como se dá a remição de pena pela leitura na região, bem como foi explicitada na análise final do DSC. Acerca das representações atribuídas à remição de pena pela leitura, a mesma foi evidenciada na seção 5, “Análise do DSC final”.

É importante pontuar que, apesar de a remição de pena pela leitura ser ofertada na região metropolitana do Rio de Janeiro, a mesma não acontece sob condições ideais de espaço, de material, além de atender um público muito pequeno de pessoas, sendo que, por lei, é garantido o direito à remição de pena para todas as pessoas presas.

O estudo mostra que remição de pena pela leitura tem acontecido principalmente mediante projetos de extensão universitária. A desvalorização da educação por meio de cortes de verba para as universidades faz com que se tenha que escolher qual ação merece mais destaque do que as outras. Sendo a população prisional a mais facilmente esquecida pela sociedade, poucos são os esforços para os projetos chegarem até as prisões. Dessa forma, os projetos existem contando principalmente com a boa vontade de seus participantes.

No Brasil, fica a cargo dos estados regular o sistema prisional, nesse sentido, as políticas educacionais e culturais para o sistema ficam a cargo dos interesses de seus governantes. Assim, não há uma uniformização das práticas entre os presídios, não há garantia de recursos para essas áreas, bem como os projetos são sujeitos ao funcionamento consoante a ideologia dos dirigentes. É preciso pontuar que, mesmo na sociedade extramuros, educação e cultura são constantemente atacadas com cortes de verbas, salários baixos e estruturas precarizadas. Nesse sentido, a precarização da educação nos presídios é algo sintomático e agravado pelo não reconhecimento das pessoas presas como sujeitos de direito

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

A falta de avaliação de políticas como a remição de pena pela leitura é um problema, visto que não há como medir a efetividade dos projetos, nesse sentido, é preciso aprofundar os estudos sobre as políticas educacionais e informacionais para o sistema prisional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gelsom Rozentino de. Capitalismo, Classes Sociais e Prisões no Brasil. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 16, 2014, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2014. p. 1-28.

BATISTA, Analía Soria; MACIEL, Welliton Caixeta. Prisão como gueto: a dinâmica de controle e de extermínio de jovens negros pobres. **Revista Observatório**, [S./l.], v. 4, n. 2, p.174-200, 1 abr. 2018. Universidade Federal do Tocantins.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940**. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 13 jul. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação no 44**. Origem: Presidência. Relator: Ministro Joaquim Barbosa. Recomendação No 44 de 26/11/2013. Brasília, 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Atualização - Junho de 2017**. Brasília: [S.n.], 2019.

BRASIL. **Lei nº 12433, de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Lei Nº 12.433, de 29 de junho de 2011.

BRASIL. Lei no 7210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 24 abr. 2021.

CABRAL, Paula; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. EJA e Trabalho Docente em Espaços de Privação de Liberdade. **Educação & Realidade**, [S./l.], v. 45, n. 2, p. 1-22, jan. 2020.

CASTRILLÓN, Silvia. **O direito de ler e escrever**. São Paulo: Pulo do Gato, 2011.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

JODELET, Denise. Représentations sociales: un domaine en expansion. *In*: JODELET, Denise (Ed.) **Les représentations sociales**. Paris: PUF, 1989. p. 31-61.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. **O discurso do sujeito coletivo: um novo enfoque em pesquisa qualitativa (Desdobramentos)**. 2. ed. Caxias do Sul: Educs, 2005.

LEHMANN, Vibeke. Prison librarians needed: a challenging career for those with the right professional and human skills. *In*: IFLA COUNCIL AND GENERAL CONFERENCE, 65., 1999, Bangkok. **Proceedings** [...] [S.l.]: International Federation of Library Associations and Institutions, 1999. p. 1-8.

MADEIRA, Lígia Mori. **Trajetórias de homens infames: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil**. 2008. 358 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

PASCHE, Marcos Estevão Gomes. Remição de Pena Pela Leitura no Rio de Janeiro: da memória para a memória. **Educação Unisinos**, [S.l.], v. 25, p. 1-15, 26 abr. 2021.

PINHEIRO, Luci Faria; GAMA, Taíza da Silva. As Origens do Sistema Penitenciário Brasileiro: uma análise sociológica da história das prisões do estado do Rio de Janeiro. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 2, n. 22, p. 157-190, jan. 2016.

RANGEL, Hugo. La situación de la educación en las cárceles de América Latina: su importancia para democracia y los derechos humanos en el continente. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (org.). **Políticas de educação nas prisões da América do Sul: questões, perspectivas e desafios**. Jundiaí: Paco, 2018. p. 39-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP (Estado). **Resolução nº 722, de 7 de agosto de 2018**. Institui, no âmbito do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, a remição de pena pela leitura. Resolução Seap Nº 722 de 07 de agosto de 2018. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.intervencaoefederalrj.gov.br/intervencao/legislacao/secretaria-de-estado-de-administracao-penitenciaria-seap/resolucao-seap-no-722-de-07-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 6 jul. 2021.